

SGD/2021/1862



**Gebalis**

Gestão do Arrendamento de  
Habitação Municipal de Lisboa

**EDITAL**

Ref.ª Saída/2021/7336

Assunto: : Notificação de decisão administrativa - Procedimento de cessação dos direitos habitacionais relativos ao fogo municipal sito na Rua Gilberto Freyre Lote 753 A 4º Dto .

Exma. Senhora,

Celeste Maria Lopes Oliveira Castro

Rua Gilberto Freyre Lote 753 A 4º Dto.

1950-357 LISBOA

Em cumprimento do despacho da Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Lisboa, com o Pelouro da Habitação, exarado em 13.07.2021 (ao abrigo do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências nº 99/P/2017, publicado no 1º Suplemento ao BM nº 1240, de 23 de novembro), foi determinado:

1. Cessar os direitos da titular Celeste Maria Lopes Oliveira Castro e respetivo agregado composto por Vítor Manuel Lopes Pereira e Ruben Alexandre Fonseca Pereira, relativo ao fogo municipal sito na Rua Gilberto Freyre Lote 753 A 4º Dto, por:: não uso da habitação por período seguido superior a seis meses; Falta de resposta às comunicações no prazo fixado para celebrar o contrato de arrendamento; mora no pagamento das rendas por período igual ou superior a três meses, tudo nos termos do artigo 24 nº 1 alínea b), art.º 25 nº 1 alínea a) e nº 2, art.º 34 nº 3 e 5 da Lei 81/2014 de 19 de Dezembro aplicáveis à redação da Lei 32/2016 de 26 de Agosto publicada, em Diário da Republica nº 162 Serie I e dos artigos 1083 nº 2 alínea a) e nº 3 e 1084 nº 2 ambos do Código Civil.
2. Mais se notifica que, estando devidamente comprovado a falta de residência da titular e respetivo agregado no fogo municipal, não será observado o prazo previsto no artigo 34º n.º 6 da Lei 81/2014 de 19 de Dezembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto, por falta de cabimento jurídico e com fundamento no princípio da economia e celeridade processual, nos termos do artigo 28 da citada Lei pelo que, esta empresa irá proceder à reentrada imediata na posse do fogo municipal .
3. Ratificar o despacho da Senhora Administradora que autorizou o arrombamento, montagem de porta bloqueadora e de alarme na habitação.
4. Cobrar judicialmente a dívida existente.

Por ser desconhecido o paradeiro das pessoas a notificar, procede-se à presente notificação por edital ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.

Atentamente,

A Instrutora do procedimento

  
Paula Martins

Afixado às ...11... horas 30 minutos

do dia 29 de ..... de 2021



SR

**NOTA:** Para os efeitos da alínea b) do artigo 3º do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo é afixada cópia do presente edital também na Junta de Freguesia e no Gabinete de Bairro da GEBALIS, da respetiva área de residência, bem como publicado o seu conteúdo no *site* institucional da GEBALIS.

**Gebalis**

Gestão do Arrendamento  
da Habitação Municipal  
de Lisboa, EM, SA

Bairro Dr. Alfredo Bensaúde  
Rua Costa Malheiro, Lote B12  
1800-412 Lisboa

Tel. 217 511 000  
Fax. 217 572 670  
gbl@gebalis.pt www.gebalis.pt

NIF: 503 541 567  
C.R.C. Lisboa: 642/951128  
CAPITAL SOCIAL: 1.300.000,00€